



## ATA N.º 05/2024

## SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA DE 2024

Aos doze dias, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e quatro, no Salão Cultural e
Recreativo de Pardais, sito na freguesia de Pardais, concelho de Vila Viçosa, realizou-se a <b>Segunda</b>
Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa de 2024, presidida pelo
Presidente da Assembleia, Joaquim António Mourão Viegas, secretariado pela Deputada
Municipal Maria Madalena Cupertino Osório de Barros, como Primeira Secretária
A Câmara Municipal de Vila Viçosa, foi representada pelo seu Presidente, Inácio José Ludovico
Esperança
Assistiram à presente Sessão pelo Executivo da Câmara Municipal:
O Vice-Presidente da Câmara Municipal, eleito pelo Movimento por Vila Viçosa, Tiago Passão
Salgueiro;
A Vereadora, eleita pelo Movimento por Vila Viçosa, Mónica Cristina Alegrias Lobo;
A Vereadora eleita pelo Partido Socialista, Anabela da Conceição Calado Canhoto Consolado;
E o Vereador eleito pela Coligação Democrática Unitária, Vitor Manuel Ventura Mila
Seguidamente, o Presidente da Mesa deu conhecimento ao Plenário das justificações de
falta/pedidos de substituição dos Membros Municipais:
- João José Ratado Talhinhas (Partido Socialista);
- João José Ratado Talhinhas (Partido Socialista);
- Maria Madalena Fraústo Acciaioli de Figueiredo (Movimento por Vila Viçosa);
- Maria Madalena Fraústo Acciaioli de Figueiredo (Movimento por Vila Viçosa);
- Maria Madalena Fraústo Acciaioli de Figueiredo (Movimento por Vila Viçosa); E José Maria Charrua Queiroga Perdigão (Movimento por Vila Viçosa), conforme documentos anexos sob os números 1 (um), 2 (dois) e 3 (três) que fazem parte integrante da Ata  Seguidamente o Presidente da Mesa, deu conhecimento ao Plenário:
- Maria Madalena Fraústo Acciaioli de Figueiredo (Movimento por Vila Viçosa); E José Maria Charrua Queiroga Perdigão (Movimento por Vila Viçosa), conforme documentos anexos sob os números 1 (um), 2 (dois) e 3 (três) que fazem parte integrante da Ata  Seguidamente o Presidente da Mesa, deu conhecimento ao Plenário:
- Maria Madalena Fraústo Acciaioli de Figueiredo (Movimento por Vila Viçosa); E José Maria Charrua Queiroga Perdigão (Movimento por Vila Viçosa), conforme documentos anexos sob os números 1 (um), 2 (dois) e 3 (três) que fazem parte integrante da Ata  Seguidamente o Presidente da Mesa, deu conhecimento ao Plenário:
- Maria Madalena Fraústo Acciaioli de Figueiredo (Movimento por Vila Viçosa); E José Maria Charrua Queiroga Perdigão (Movimento por Vila Viçosa), conforme documentos anexos sob os números 1 (um), 2 (dois) e 3 (três) que fazem parte integrante da Ata  Seguidamente o Presidente da Mesa, deu conhecimento ao Plenário:









por José Maria Charrua Queiroga Perdigão, e este por Jorge Miguel Barroso Filipe,
Continuando:
O Membro sucedâneo Vanda Elisabete Gomes Andrade Banha (Partido Socialista), cuja
identidade é do conhecimento pessoal do Presidente da Mesa, prestou juramento em voz alta, e
iniciou de imediato as suas funções de Membro da Assembleia Municipal de Vila Viçosa
O Membro sucedâneo Jorge Miguel Barroso Filipe (Movimento por Vila Viçosa) cuja identidade é
do conhecimento pessoal do Presidente da Mesa, prestou juramento em voz alta, e iniciou de
imediato as suas funções de Membro da Assembleia Municipal de Vila Viçosa,
Registando-se a falta da Segunda Secretária da Mesa da Assembleia Municipal Maria Madalena
Fraústo Acciaioli de Figueiredo, o Presidente da Mesa convidou para constituição da Mesa da
Assembleia Municipal de Vila Viçosa, o Membro Municipal Maria Paula Vilela Severino Queiroz
(Presidente de Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu), para
Segunda Secretária
Registou-se ainda a falta nesta Sessão da Deputada Municipal Carmen de Jesus Silva Estorrica
(CDU - Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV))
Assim, compareceram para esta Sessão 18 (dezoito) Membros Municipais, sendo:
A Mesa da Assembleia Municipal:
Presidente: Joaquim António Mourão Viegas (Movimento por Vila Viçosa);
- Primeira Secretária: Maria Madalena Cupertino Osório de Barros (Movimento por Vila Viçosa);
- Segunda Secretária: Maria Paula Vilela Severino Queiroz (Presidente de Junta de Freguesia de
Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu - Movimento por Vila Viçosa),
- Restantes Membros da Assembleia Municipal:
- Agostinho Luís da Costa Arranca (PS - Partido Socialista);
- António José Fialho Paulos (CDU - Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV);
- Antonio Jose Flamo Faulos (CDO - Congação Democratica Onitaria (1 Cr - LV),
- Antonio Jose Manio Paulos (CDO - Congação Democratica Officana (PCF-FEV),





- Francisco António Canhoto Manteigas (Movimento por Vila Viçosa);
- Vanda Elisabete Gomes Andrade Banha (PS - Partido Socialista);
- Carlos Fernando Salomé Vieira (CDU - Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV);
- Jorge Miguel Barroso Filipe (Movimento por Vila Viçosa);
- Helena Margarida Tomás Diogo (PS - Partido Socialista);
- António Pereira Martins (Movimento por Vila Viçosa);
- Inês Catita Correia (Movimento por Vila Viçosa);
- Pedro Miguel Ventura Ribeiro (PS - Partido Socialista);
- Mário Alexandre Veredas Palma (Movimento por Vila Viçosa);
- Rui Paulo Garcia Costa (PS - Partido Socialista);
- José António Lopes Cardoso - Presidente de Junta de Freguesia de Bencatel (CDU - Coligação
Democrática Unitária (PCP-PEV));
- Luís Paulo Pardal Serra - Presidente de Junta de Freguesia de Ciladas (Movimento por Vila
Viçosa);
- E Manuela de Jesus Pinto Raminhos - Presidente de Junta de Freguesia de Pardais (Movimento
por Vila Viçosa)
Confirmando-se o quórum, pelas vinte e uma horas e quinze minutos, o Presidente da Mesa
declarou nos termos da Lei, aberta a Segunda Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de
Vila Viçosa de dois mil e vinte e quatro, com a ordem de trabalhos constante no Edital n.º
08/2024, de cinco de julho, conforme documento anexo sob o número 4 (quatro) e que faz parte
integrante da Ata
No uso da palavra, a <b>Primeira Secretária, Maria Madalena Barros</b> , proferiu a Ordem de
Trabalhos, a seguir descrita:
1.º PONTO - Processo 3286/2024. PAPERSU 2030 do Município de Vila Viçosa;
2.º PONTO - Processo 3864/2024. Contratação Pública para Empreitadas - Trabalhos de
Reabilitação de Edifícios das Portas Verdes em Vila Viçosa;
3.º PONTO - Processo 1920/2023. 3.º Adenda ao Auto de Transferência de Recursos para o





Página 5 de 29





Um fórum importante da democracia

Da Câmara Municipal foi presente a seguinte certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia vinte e seis de junho de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre sito nos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, e estando presentes o Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança, o Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro, e os Vereadores Mónica Cristina Alegrias Lobo, Anabela da Conceição Calado Canhoto Consolado e Vitor Manuel Ventura Mila, consta uma deliberação do teor seguinte: ------"D) INFORMAÇÕES.-----6. PROCESSO 3286/2024. PAPERSU 2030 DO MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA.-----Foi presente a Proposta de Resolução com o n.º 3377/2024, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança, pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro, e pela Vereadora Mónica Cristina Alegrias Lobo a qual se dá como inteiramente reproduzida e se anexa, na qual se propõe que a Câmara Municipal tome conhecimento:------- Do Parecer sobre o Plano de Ação, PAPERSU 2030, emitido pela ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos.------ E remeter para conhecimento à Assembleia Municipal de Vila Viçosa.-----Não havendo intervenções foi colocada a Proposta de Resolução com o n.º 3377/2024 a votação.-Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, tomar conhecimento do Parecer sobre o Plano de Ação, PAPERSU 2030, emitido pela ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, e remeter para conhecimento à Assembleia Municipal."------O Presidente da Mesa Joaquim Viegas deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 1.º Ponto.-----O Deputado Municipal Agostinho Arranca, em nome do Grupo do Partido Socialista, manifestou solidariedade e transmitiu os seus sentimentos ao Presidente da Câmara Municipal, Inácio Esperança, relativamente ao falecimento trágico e em situações anómalas do ponto de vista de preservação da vida humana, do seu familiar.-----Quanto ao teor deste ponto (gestão dos resíduos) que é do conhecimento também do Presidente da Mesa, pois também é discutido nas Reuniões da Assembleia Intermunicipal, é um problema

Página 6 de 29





Um fórum importante da democracia

que preocupa toda a comunidade política e não só a da nossa Região. Ao tomar conhecimento deste documento, há uma situação que o preocupa e que já foi discutida nesses fóruns, que é a questão do aumento exponencial do impacto das despesas com a gestão dos resíduos nos alojamentos e nas famílias do nosso concelho, e de toda a região, para não dizer a nível nacional. Tem conhecimento que existe um défice tarifário discutido também nesses fóruns, bem como tomou conhecimento que a própria ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, onde informa que existe o risco de este aumento se tornar maior se não houver o financiamento dos fundos comunitários que está previsto no documento na ordem dos 60%, portanto se ele for revisto em baixa como é a previsão da ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, as despesas a transferir para os alojamentos e para os munícipes e para as pessoas, será muito maior. Questionou se os mecanismos que são referidos pelo Parecer da ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, eram exatamente os previstos e se o Executivo já tem a visão dos mesmos (monitorização, acompanhamento) na subida de custos que poderão vir a acontecer e causar um impacto muito maior nas famílias, principalmente as que têm mais necessidades e as que vão ver a sua fatura de pagamento destes resíduos muito onerada. Questionou ainda se existia algum mecanismo previsto ou se se existe alguma planificação sobre esta questão que também é discutida de vez em quando e que está na ordem do dia, que é a das famílias que mais se empenham na diminuição dos resíduos e na reutilização da reciclagem, pois elas próprias continuarão a ser penalizadas da mesma forma que qualquer outra família que não o faça, e que não tenha o mesmo empenho, como à semelhança de outros países e de outras regiões que já se vai ensaiando uma diferenciação.-----O Presidente da Câmara Municipal, Inácio Esperança, agradeceu ao Grupo do Partido Socialista pelas suas condolências, em momentos difíceis que por vezes acontecem mas há que tentar ultrapassar, com o conforto e as palavras das pessoas próximas e amigas, que são sempre importantes nessas alturas. Relativamente ao PAPERSU - Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2030, é uma preocupação global, não é só de Vila Viçosa, é de todos. De facto existem várias soluções



Página 7 de 29





Um fórum importante da democracia

ensaiadas e no Município de Vila Viçosa sendo uma delas a sensibilização das pessoas, procurando reduzir aquilo que é colocado no indiferenciado, e foi feito com três medidas: 1 tornar gratuita a recolha de monos e restos de podas, recolher o cartão/papel de grandes produtores, até porque esse dá um ganho, 2 – A criação do ECOVIÇOSA que é um Centro onde as pessoas podem entregar esse tipo de resíduos (monos, cartão, papel, plástico de grande dimensão, verdes); 3- A distribuição por todas as famílias que solicitaram, de compostores domésticos para resíduos que possam entrar em decomposição nos quintais para se tornar húmus e assim não onerar o Município, naquilo que é a decomposição em aterro. Outra medida que foi tomada, foi a tentativa de aumentar a reciclagem através de distribuição de ecobags por todo o concelho, que foi feita através de uma candidatura ao Fundo Ambiental, também como a do ECOVIÇOSA que foi uma candidatura dos bio resíduos feita através da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, que implicou a compra de um triturador, e a aquisição de contentores para separação de resíduos. Foi feito o Plano de Ação, que era obrigatório fazer, e julga que ainda não foi aprovado em todos os concelhos, mas Vila Viçosa foi o primeiro concelho a ver o seu Plano aprovado. É preocupante as toneladas que são colocadas em indiferenciado todos os dias, mas o aumento não tem a ver só com as toneladas que são produzidas, mas também com o aumento da TGR, que é a Taxa de Gestão de Resíduos, que é aplicada à - GESAMB - Gestão Ambiental e de Resíduos, E.E.I.M., por cada tonelada que depositamos em aterro, indiferenciado não selecionado, e que há dez anos eram 5,00€ e no próximo ano serão de 35,00€ por tonelada por deposição em aterro. Se neste momento cada habitação paga cerca de 120,00€ por ano para resíduos em média, e se não conseguir reduzir estes resíduos, haverá um aumento de 50%/60%.-----

Pelas 21h30m a Deputada Municipal Inês Correia ausentou-se da Sessão.-----

(Cont.) Obviamente o Executivo quer evitar este aumento, mas não depende só dele, depende do compromisso de todas as forças políticas e com o PAPERSU que foi aprovado com todas as recomendações feitas pela ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos e por



Página 8 de 29





isso está aqui presente, para todas as forças políticas terem conhecimento daquilo que é a realidade e do que é exigido pela ERSAR- Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos e daquilo que todos têm de fazer minimamente. A sua estratégia que consta do plano de atividades, e que no próximo ano terá de ser melhorada, é a a recolha de resíduos sólidos,

indiferenciados, junto do Canal Horeca (junto de hotéis, restaurantes, cafetarias, etc.), que são grandes produtores, com um veículo e contentores próprios para que se possa ir buscar os

resíduos sólidos urbanos que são restos de comida, resíduos biológicos, para levar para Évora.

Com a aquisição de um contentor poder transferir para a GESAMB – Gestão Ambiental e de

Resíduos, E.E.I.M. onde será tratado e juntamente com outros materiais poderá ser transformado

em húmus e ser dado aos agricultores e a pessoas que o quiserem, melhorar a questão dos

compostores sociais e não apenas dos domésticos, onde existem dois atualmente que não estão a funcionar bem em todo o distrito e há que melhorar isso, sensibilizar as pessoas para a

compostagem doméstica através da campanha que está a decorrer, a fim de melhorar o que se

fez até à presente data.-----

Quanto a investimentos, estão previstos na ordem de 7.000.000,00€ (sete milhões de euros) na CIMAC — Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, que serão cerca de 600/700.000,00€ para Vila Viçosa até 2030. Existe uma outra vertente, que pode acontecer se não se conseguir atingir as medidas/metas, haverá um momento que terá de ser feito um balanço, e ter de se fazer aquilo que já se faz em alguns países da Europa, que é a recolha porta a porta, e também já em alguns concelhos do País, o que significa que cada munícipe receba pequenos contentores, acabando com os contentores de rua, e fazer recolha seletiva (por ex.º indiferenciado num dia,

ecoponto amarelo noutro, ecoponto azul noutro e ecoponto verde noutro), e aplicar coimas para quem não cumpra, a fim de aumentar em muito o reciclado e diminuir o indiferenciado.-----

Pelas 21h35m a Deputada Municipal Inês Correia regressou à Sessão.-----

(cont.) Este Executivo pretende aumentar o reciclado e diminuir o indiferenciado, de forma a evitar o aumento da TGR+IVA em 2030, que é cobrada através de impostos pelo Estado por





Página 9 de 29



J/ NB

obrigação europeia. Isto não é uma questão que será só aplicada em Vila Viçosa mas nos 12 Municípios que estão afetos a este sistema. De qualquer maneira, o que é importante é ter a consciência de que isto é um problema, que pode vir a tornar-se maior e todos têm que sensibilizar os Munícipes do Concelho, para reciclarem o mais que puderem, nos ecopontos que já estão distribuídos, nas ilhas ecológicas, no ecoponto doméstico que poderão obter junto da Câmara Municipal e que já evita muito peso para o indiferenciado, a própria GESAMB − Gestão Ambiental e de Resíduos, E.E.I.M. tem previsto um investimento de cerca de 7.000.000,00€ (sete milhões de euros), num tapete para separar mais indiferenciado, porque neste momento só existe um tapete. Se for conseguido, a monotorização será feita daqui a cinco/seis anos, e se tivermos no bom caminho poderemos continuar assim. Se não, haverá que tomar outras decisões. Se não houver consciência deste problema, as consequências e impactos serão sentidos

O Presidente da Câmara Municipal, Inácio Esperança, respondeu que a monotorização era feita diariamente pela Câmara Municipal. Diariamente sabe-se o lixo que é produzido e diariamente



Página 10 de 29





Um fórum importante da democracia

sabe-se a quantidade e o tipo de lixo que se produz em Vila Viçosa, bem como o volume em metros cúbicos que chega de verdes e plástico de grandes volumes, ao ECOVIÇOSA, ou seja a monotorização de todo o tipo de lixo, é feita diariamente, semanalmente ou mensalmente conforme a recolha. Existe o problema que pode vir a causar o aumento, que foi feito no orçamento da CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central relativamente aos resíduos para o material reciclado, que foi um compromisso feito há cerca de três meses em que o reciclado passava para "x" e a Câmara quando fez o orçamento fez para esse "x", e não passou e esperemos que este Governo consiga fazer passar esse valor do reciclado pois faria diminuir a nossa fatura. A Câmara Municipal paga uma fatura todos os meses, e nela está tudo descrito, por isso foi feito o filme divulgado nas redes e na comunicação social onde diz as quantidades e o tipo de lixo que se produz. A monotorização é diária e a ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos sabe semanalmente o que cada Município produz e existe uma plataforma onde os Municípios têm de declarar aquilo que não entregam na GESAMB – Gestão Ambiental e de Resíduos, E.E.I.M. mas também são eles que tratam os verdes, que são outras questões que têm de ser colocadas. Espera no final deste ano ter nos primeiros meses do ano alguma melhoria em algumas coisas, porque se não está a resultar, terá de se desenvolver outra estratégia para tentar melhorar. Por isso, no próximo ano será iniciado o Canal HORECA para tentar junto dos grandes produtores, recolher esses resíduos para não irem para o indiferenciado e reduzir significativamente em termos de volume e em termos de quilos, mas há muito a fazer e agradece algum contributo, porque não é fácil reduzir os resíduos e pedir às pessoas que o façam.-----Não havendo mais intervenções, o Presidente da Mesa propôs que a Assembleia Municipal tomasse conhecimento do Parecer sobre o Plano de Ação, PAPERSU - Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2030, emitido pela ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos.-----Deliberação: A Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, tomar conhecimento do Parecer sobre o Plano de Ação, PAPERSU - Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos



2030, emitido pela ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos.-----

Página 11 de 29



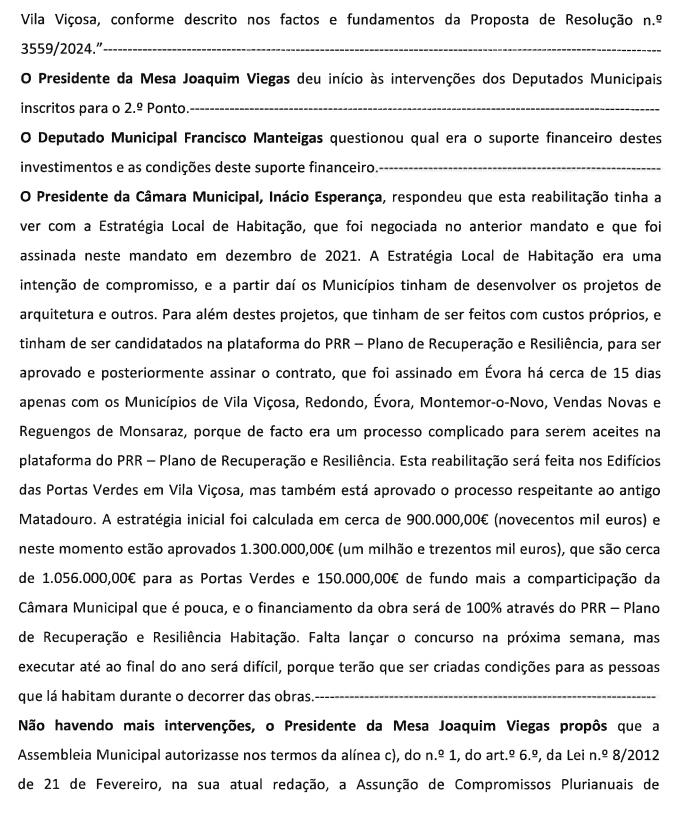


Um fórum importante da democracia

## 2.º PONTO - PROCESSO 3864/2024. CONTRATAÇÃO PÚBLICA PARA EMPREITADAS - TRABALHOS DE REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS DAS PORTAS VERDES EM VILA VIÇOSA.-----Da Câmara Municipal foi presente a seguinte certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia vinte e seis de junho de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre sito nos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, e estando presentes o Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança, o Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro, e os Vereadores Mónica Cristina Alegrias Lobo, Anabela da Conceição Calado Canhoto Consolado e Vitor Manuel Ventura Mila, consta uma deliberação do teor seguinte: ------"F) PONTOS.-----45. PROCESSO 3864/2024. CONTRATAÇÃO PÚBLICA PARA EMPREITADAS - TRABALHOS DE REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS DAS PORTAS VERDES EM VILA VIÇOSA.-----Foi presente a Proposta de Resolução com o n.º 3601/2024, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança, pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro, e pela Vereadora Mónica Cristina Alegrias Lobo a qual se dá como inteiramente reproduzida e se anexa, na qual se propõe que a Câmara Municipal delibere:-----Remeter para a Assembleia Municipal deliberar, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art. º 6.º, da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, na sua atual redação, a Assunção de Compromissos Plurianuais de 278.488,29€ (inclui o IVA) para o ano 2024 e o restante valor 649.806,01€ (inclui o IVA) para executar no ano 2025, de modo a permitir concluir todos os trabalhos de Reabilitação de Edifícios das Portas Verdes em Vila Viçosa, conforme descrito nos factos e fundamentos da Proposta de Resolução n.º 3559/2024.------Não havendo intervenções foi colocada a Proposta de Resolução com o n.º 3601/2024 a votação.-Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, remeter para a Assembleia Municipal deliberar, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art. º 6.º, da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, na sua atual redação, a Assunção de Compromissos Plurianuais de 278.488,29€ (inclui o IVA) para o ano 2024 e o restante valor 649.806,01€ (inclui o IVA) para executar no ano 2025, de modo a permitir concluir todos os trabalhos de Reabilitação de Edifícios das Portas Verdes em

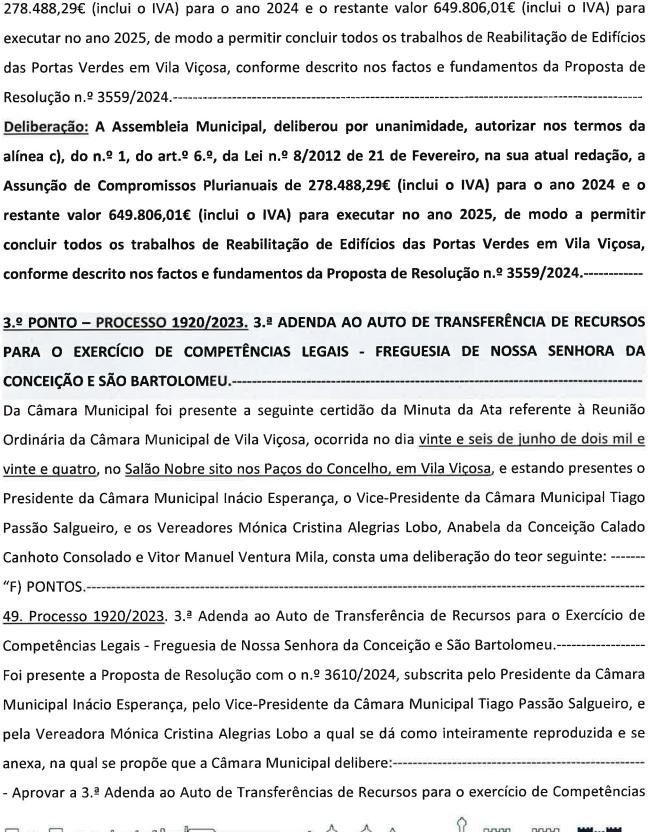












Página **14** de **29** 





Legais do Município de Vila Viçosa para a Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e
São Bartolomeu;
- Delegar poderes no Presidente para assinatura;
- Enviar à Assembleia para aprovação
Não havendo intervenções foi colocada a Proposta de Resolução com o n.º 3610/2024 a votação
<u>Deliberação</u> : A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade:
- Aprovar a 3.ª Adenda ao Auto de Transferências de Recursos para o exercício de Competências
Legais do Município de Vila Viçosa para a Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e
São Bartolomeu;
- Delegar poderes no Presidente para assinatura;
- Enviar à Assembleia para aprovação."
O Presidente da Mesa Joaquim Viegas deu início às intervenções dos Deputados Municipais
inscritos para o 3.º Ponto,
A Segunda Secretária da Mesa Maria Paula Queiroz, na qualidade de Presidente de Junta de
Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu, esclareceu que esta Terceira
Adenda ao Auto de Transferências de Recursos para o Exercício de Competências Legais, era a
concretização de mais uma transferência de recursos para a Junta de Freguesia de Nossa Senhora
da Conceição e São Bartolomeu. Esta transferência fez parte do Contrato Interadministrativo,
como no ano anterior será consolidado para o Auto de Recursos. Ao estar aqui esta Terceira
Adenda é sinal que correu bem e que a Junta de Freguesia está a conseguir dar conta destas
situações que irão continuar a ser desempenhadas. As zonas são exatamente as mesmas que
estavam indicadas no anterior Auto e são também as que constam no Contrato
Interadministrativo, com os mesmos valores e nas mesmas condições. Agradeceu ao Executivo
Municipal a confiança depositada na Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São
Bartolomeu, para que esta possa demonstrar que é capaz de desempenhar estas funções
O Presidente da Câmara Municipal, Inácio Esperança, agradeceu à Junta de Freguesia de Nossa
Senhora da Conceição e São Bartolomeu bem como às outras Juntas de Freguesia pelo esforço

Página 15 de 29





para assumir algumas competências. A Câmara Municipal está disponível para mediante a experiência tida primeiramente com os Contratos Interadministrativos, que são os Protocolos que já se faziam, ir ensaiando as coisas para se tornarem definitivas, porque nada é definitivo, porque tem de ir para a DGAL – Direção-Geral das Autarquias Locais e é anual, mas a ideia é dar à Junta de Freguesia da sede do Concelho as mesmas competências que já foram dadas às outras Juntas de Freguesia (espaços públicos, limpeza urbana, etc.). O que tem sido feito neste mandato é dar confiança e meios às Juntas de Freguesia, para que elas próprias possam de alguma forma resolver as questões dos seus fregueses, porque estão mais próximas da população e tendo menos atribuições que os Municípios, fazem melhor o que lhe é atribuído.------O Deputado Municipal Agostinho Arranca questionou se a Terceira Adenda ao Auto de Transferências de Recursos para o Exercício de Competências Legais, tinha sido aprovada na Assembleia de Freguesia.-----A Segunda Secretária da Mesa Maria Paula Queiroz, respondeu que tinha sido aprovada ontem, por unanimidade, na Assembleia de Freguesia.-----Não havendo mais intervenções, o Presidente da Mesa Joaquim Viegas, propôs de acordo com a Proposta de Resolução n.º 3610/2024, proveniente da Câmara Municipal, que a Assembleia Municipal, deliberasse autorizar a Terceira Adenda ao Auto de Transferências de Recursos para o Exercício de Competências Legais do Município de Vila Viçosa para a Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu, no valor total de 46.520,00€ (quarenta e seis mil quinhentos e vinte euros), sendo o mesmo distribuído da seguinte forma:------ Alínea a), do n.º 1, do artigo 2.º - Espaços Verdes - Total - 19.520,00€ (7.520,00€ + 12.000,00€);------ Alínea b), do n.º 1, do artigo 2.º - Limpeza das Vias e Espaços Públicos, Sarjetas e Sumidouros -Total – <u>12.000,00€</u>;------ Alínea e), do n.º 1, do artigo 2.º - Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo — Total – <u>7.500,00€;</u>-----





- Alínea f), do n.º 1, do artigo 2.º - Envolventes dos Estabelecimentos de Educação e Pre-Escolar e
do 1.º Ciclo – Total: <u>7.500,00€</u> ;
<u>Deliberação</u> : A Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, autorizar a Terceira Adenda
ao Auto de Transferências de Recursos, para o Exercício de Competências Legais do Município
de Vila Viçosa para a Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu, no
valor total de <u>46.520,00€</u> (quarenta e seis mil quinhentos e vinte euros), sendo o mesmo
distribuído da seguinte forma:
- Alínea a), do n.º 1, do artigo 2.º - Espaços Verdes - Total - 19.520,00€ (7.520,00€ +
12.000,00€);
- Alínea b), do n.º 1, do artigo 2.º - Limpeza das Vias e Espaços Públicos, Sarjetas e Sumidouros
– Total – <u>12.000,00€</u> ;
- Alínea e), do n.º 1, do artigo 2.º - Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo -
Total – <u>7.500,00€</u> ;
- Alínea f), do n.º 1, do artigo 2.º - Envolventes dos Estabelecimentos de Educação e Pré-Escolar
e do 1.º Ciclo – Total: <u>7.500,00€</u>
4.º PONTO – PROCESSO 4276/2024. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA N.º 2/2024
Da Câmara Municipal foi presente a seguinte certidão da Minuta da Ata referente à Reunião
Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia dez de julho de dois mil e vinte e
quatro, no Salão Nobre sito nos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, e estando presentes o Vice-
Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro e os Vereadores Mónica Cristina Alegrias
Lobo, Anabela da Conceição Calado Canhoto Consolado e Vitor Manuel Ventura Mila, consta uma
deliberação do teor seguinte:
"F) PONTOS
38. PROCESSO 4276/2024. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA N.º 2/2024
Foi presente a Proposta de Resolução com o n.º 3971/2024, subscrita pelo Vice-Presidente da
Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro e pela Vereadora Mónica Cristina Alegrias Lobo a qual
se dá como inteiramente reproduzida e se anexa, na qual se propõe que a Câmara Municipal





delibere:
- Aprovar a Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, da Despesa, ao Plano de Atividades
e ao Plano Plurianual de Investimentos – n.º 2 do ano 2024;
- Enviar à Assembleia Municipal para aprovação
- Não havendo intervenções foi colocada a Proposta de Resolução com o n.º 3971/2024 a
votação
<u>Deliberação</u> : A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a Alteração Modificativa
ao Orçamento da Receita, da Despesa, ao Plano de Atividades e ao Plano Plurianual de
Investimentos – n.º 2 do ano 2024 e enviar à Assembleia Municipal para aprovação."
O Presidente da Mesa Joaquim Viegas deu início às intervenções dos Deputados Municipais
inscritos para o 4.º Ponto
Não havendo intervenções, o Presidente da Mesa propôs que a Assembleia Municipal aprovasse
a Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, da Despesa, ao Plano de Atividades e ao Plano
Plurianual de Investimentos – n.º 2 do ano 2024
Deliberação: A Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a Alteração
Deliberação. A Assembleia Manicipal, deliberoa por unanimidade, aprovar a Alteração
Modificativa ao Orçamento da Receita, da Despesa, ao Plano de Atividades e ao Plano
Modificativa ao Orçamento da Receita, da Despesa, ao Plano de Atividades e ao Plano Plurianual de Investimentos – n.º 2 do ano 2024
Modificativa ao Orçamento da Receita, da Despesa, ao Plano de Atividades e ao Plano Plurianual de Investimentos – n.º 2 do ano 2024
Modificativa ao Orçamento da Receita, da Despesa, ao Plano de Atividades e ao Plano Plurianual de Investimentos – n.º 2 do ano 2024
Modificativa ao Orçamento da Receita, da Despesa, ao Plano de Atividades e ao Plano Plurianual de Investimentos – n.º 2 do ano 2024
Modificativa ao Orçamento da Receita, da Despesa, ao Plano de Atividades e ao Plano Plurianual de Investimentos – n.º 2 do ano 2024
Modificativa ao Orçamento da Receita, da Despesa, ao Plano de Atividades e ao Plano Plurianual de Investimentos – n.º 2 do ano 2024
Modificativa ao Orçamento da Receita, da Despesa, ao Plano de Atividades e ao Plano Plurianual de Investimentos – n.º 2 do ano 2024
Modificativa ao Orçamento da Receita, da Despesa, ao Plano de Atividades e ao Plano Plurianual de Investimentos – n.º 2 do ano 2024.  5.º PONTO – PROCESSO 2227/2024. SEGUNDA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO ANO DE 2024.  Da Câmara Municipal foi presente a seguinte certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia dez de julho de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre sito nos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, e estando presentes o Vice-
Modificativa ao Orçamento da Receita, da Despesa, ao Plano de Atividades e ao Plano Plurianual de Investimentos – n.º 2 do ano 2024.———————————————————————————————————
Modificativa ao Orçamento da Receita, da Despesa, ao Plano de Atividades e ao Plano Plurianual de Investimentos – n.º 2 do ano 2024
Modificativa ao Orçamento da Receita, da Despesa, ao Plano de Atividades e ao Plano Plurianual de Investimentos – n.º 2 do ano 2024

Página 18 de 29



OB 420.

Um fórum importante da democracia

Foi presente a Proposta de Resolução com o n.º 3927/2024, subscrita pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro e pela Vereadora Mónica Cristina Alegrias Lobo a qual se dá como inteiramente reproduzida e se anexa, na qual se propõe que a Câmara Municipal - Aprovar a 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2024, conforme o exposto na Proposta de Resolução n.º 3786/2024.------ Enviar à Assembleia Municipal para aprovação.-----Não havendo intervenções foi colocada a Proposta de Resolução com o n.º 3927/2024 a votação.-Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a Segunda Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2024, conforme o exposto na Proposta de Resolução n.º 3786/2024 e enviar à Assembleia Municipal para aprovação."-----O Presidente da Mesa Joaquim Viegas deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 5.º Ponto.-----A Deputada Municipal Inês Correia questionou a que se devia este aumento no quadro pessoal, tendo em conta que o aumento de pessoas é significativo.-----O Presidente da Câmara Municipal, Inácio Esperança, respondeu que era um aumento significativo e que implicava do ponto de vista financeiro um esforço, porque se trata da criação de 17 (dezassete) lugares no Mapa de Pessoal. Era algo que estava a ser cumprido e pelo qual este Executivo se comprometeu a fazer com as pessoas, essencialmente com os trabalhadores do Município. No início do mandato havia cerca de 140 (cento e quarenta) trabalhadores a "recibos verdes", alguns deles a trabalhar há cerca de 20/18/16/14 anos. O "recibo verde" é um trabalho que não deveria ser dependente de chefias, nem de ter horários (mas era feito assim), é um trabalho que não dá direitos (subsídios de férias e de Natal), ou seja havia uma precariedade laboral e exploração das pessoas sem perspetivas de futuro. Aquilo com o que se comprometeram e estão a fazer, mas obviamente não poderá dar a garantia que serão para aquelas pessoas, mas é tentar no fundo criar as necessidades de trabalho permanentes que podiam ter sido resolvidas em tempo, porque houve um tempo para que essas pessoas

Página 19 de 29





pudessem entrar para o Mapa de Pessoal, mas não foi feito. Estão a tentar abrir lugares, aos quais essas pessoas têm concorrido, e algumas delas têm ficado, como é por exemplo na área da educação onde havia pessoas há 20/18 anos a "recibo verde". Neste momento está a fazer-se para o pessoal de fora (cantoneiros, jardineiros) onde há pessoas há 10/14/16/18 anos a "recibo verde", e obviamente quando foram abertos os concursos não tinham logo recursos/verbas para a abertura deste número de vagas, mas agora estão a ser abertos porque há muitas pessoas que estão com contrato a termo e terminam este ano e este Executivo entendeu que esses lugares deveriam ser permanentes, porque as pessoas são necessárias, pelo que esta alteração é para permitir regularizar esta situação e no fundo recorrer o mínimo possível ao "recibo verde", ou seja só pontualmente ou excecionalmente ou para algumas assessorias técnicas. Existe ainda um percurso a fazer e espera no próximo ano resolver alguns problemas que ainda persistem de pessoas que estão a "recibo verde", para acabar com a precariedade laboral que existia e ainda persiste na Câmara Municipal.---Não havendo mais intervenções, o Presidente da Mesa propôs que a Assembleia Municipal aprovasse a Segunda Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2024, conforme o exposto nas Propostas de Resolução n.ºs 3786/2024 e 3927/2024.-----Deliberação: A Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a Segunda Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2024, conforme o exposto nas Propostas de Resolução n.ºs

6.º PONTO - PROCESSO 3880/2024. PEDIDO DE PARECER VINCULATIVO - ISENÇÃO DE IMT:

3786/2024 e 3927/2024.-----

Da Câmara Municipal foi presente a seguinte certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia dez de julho de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre sito nos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, e estando presentes o Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro e os Vereadores Mónica Cristina Alegrias Lobo, Anabela da Conceição Calado Canhoto Consolado e Vitor Manuel Ventura Mila, consta uma





Página 20 de 29





Um fórum importante da democracia deliberação do teor seguinte: ------"F) PONTOS.-----30. PROCESSO 3880/2024. PEDIDO DE PARECER VINCULATIVO - ISENÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS Foi presente a Proposta de Resolução com o n.º 4043/2024, subscrita pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro e pela Vereadora Mónica Cristina Alegrias Lobo a qual se dá como inteiramente reproduzida e se anexa, na qual se propõe que a Câmara Municipal delibere:----- Proceder à emissão de Parecer Vinculativo Comprovativo, de que se encontram preenchidos os requisitos com vista à atribuição do reconhecimento de isenção de IMT, ao empresário em nome individual, com domicílio profissional no Largo D. João IV -Quiosque n.º 1, em Vila Viçosa, na aquisição do prédio urbano destinado a Armazém e Atividade Industrial, sito no Parque Industrial, Lote 23, da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu, concelho de Vila Viçosa, inscrito na matriz sob o artigo 2453, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Viçosa, sob o número 1971/20011016, constituindo-se como um investimento estruturante e vital para o crescimento da empresa, em conformidade com o disposto na alínea h), do artigo 6.º, dos n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º, ambos do CIMT, conjugados com o disposto na Portaria n.º 1117/2009, de 30 de setembro.----- Enviar à Assembleia Municipal para aprovação.------- Notificar os Serviços de Finanças de Vila Viçosa da decisão praticada da matéria.----Não havendo intervenções foi colocada a Proposta de Resolução com o n.º 4043/2024 a votação.-Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade:------ Proceder à emissão de Parecer Vinculativo Comprovativo, de que se encontram preenchidos os requisitos com vista à atribuição do reconhecimento de isenção de IMT, ao empresário em nome om domicílio profissional no Largo D. João IV individual, Quiosque n.º 1, em Vila Viçosa, na aquisição do prédio urbano destinado a Armazém e Atividade



Industrial, sito no Parque Industrial, Lote 23, da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São



Página 21 de 29





Bartolomeu, concelho de Vila Viçosa, inscrito na matriz sob o artigo 2453, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Viçosa, sob o número 1971/20011016, constituindo-se como um investimento estruturante e vital para o crescimento da empresa, em conformidade com o disposto na alínea h), do artigo 6.º, dos n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º, ambos do CIMT, conjugados com o disposto na Portaria n.º 1117/2009, de 30 de setembro.------ Enviar à Assembleia Municipal para aprovação.------- Notificar os Serviços de Finanças de Vila Viçosa da decisão praticada da matéria."------O Presidente da Mesa Joaquim Viegas deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 6.º Ponto.---Não havendo intervenções, o Presidente da Mesa propôs que a Assembleia Municipal autorizasse proceder à emissão de Parecer Vinculativo Comprovativo, de que se encontram preenchidos os requisitos com vista à atribuição do reconhecimento de isenção de IMT, ao com domicílio profissional no empresário em nome individual Largo D. João IV - Quiosque n.º 1, em Vila Viçosa, na aquisição do prédio urbano destinado a Armazém e Atividade Industrial, sito no Parque Industrial, Lote 23, da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu, concelho de Vila Viçosa, inscrito na matriz sob o artigo 2453, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Viçosa, sob o número 1971/20011016, constituindo-se como um investimento estruturante e vital para o crescimento da empresa, em conformidade com o disposto na alínea h), do artigo 6.º, dos n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º, ambos do CIMT, conjugados com o disposto na Portaria n.º 1117/2009, de 30 de setembro.-----Deliberação: A Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, autorizar proceder à emissão de Parecer Vinculativo Comprovativo, de que se encontram preenchidos os requisitos com vista à atribuição do reconhecimento de isenção de IMT, ao empresário em nome individual com domicílio profissional no Largo D. João IV -Quiosque n.º 1, em Vila Viçosa, na aquisição do prédio urbano destinado a Armazém e Atividade Industrial, sito no Parque Industrial, Lote 23, da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu, concelho de Vila Viçosa, inscrito na matriz sob o artigo 2453,



Página 22 de 29





Um fórum importante da democracia
descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Viçosa, sob o número 1971/20011016,
constituindo-se como um investimento estruturante e vital para o crescimento da empresa, em
conformidade com o disposto na alínea h), do artigo 6.º, dos n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º, ambos do
CIMT, conjugados com o disposto na Portaria n.º 1117/2009, de 30 de setembro
Pelas 22h15m <b>o Vereador Vitor Mila</b> ausentou-se da Sessão
7.º PONTO - PROCESSO 2328/2023.CARTA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE VILA VIÇOSA
Da Câmara Municipal foi presente a seguinte certidão da Minuta da Ata referente à Reunião
Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia <u>dez de julho de dois mil e vinte e</u>
quatro, no Salão Nobre sito nos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, e estando presentes o Vice-
Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro e os Vereadores Mónica Cristina Alegrias
Lobo, Anabela da Conceição Calado Canhoto Consolado e Vitor Manuel Ventura Mila, consta uma
deliberação do teor seguinte:
"F) PONTOS
36. PROCESSO 2328/2024. CARTA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE VILA VIÇOSA
Foi presente a Proposta de Resolução com o n.º 3926/2024, subscrita pelo Vice-Presidente da
Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro e pela Vereadora Mónica Cristina Alegrias Lobo a qual
se dá como inteiramente reproduzida e se anexa, na qual se propõe que a Câmara Municipal
delibere:
- Aprovar a Carta Municipal de Habitação, findo o período de consulta pública e após envio de
parecer das Juntas de Freguesia;
- Enviar à Assembleia Municipal para aprovação
Não havendo intervenções foi colocada a Proposta de Resolução com o n.º 3926/2024 a votação
<u>Deliberação</u> : A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade:
- Aprovar a Carta Municipal de Habitação de Vila Viçosa, findo o período de consulta pública e
após envio de parecer das Juntas de Freguesia;
- Enviar à Assembleia Municipal para aprovação."

Página 23 de 29



LAB .

Um fórum importante da democracia

O Presidente da Mesa Joaquim Viegas deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 7.º Ponto.-----

O Deputado Municipal Agostinho Arranca, em nome do Grupo do Partido Socialista manifestou concordância com a Declaração de Carência Habitacional do Concelho, e elogiou a opção tomada, porque nem tudo o que é dito é para criticar, porque neste aspeto estão completamente de acordo, até porque este instrumento/declaração dará vantagens quer em termos de financiamento, quer em termos de instrumentos que poderão ser utilizados no Concelho, e tudo o que for para bem do concelho, será para o bem das pessoas que aqui vivem, e daquelas que eventualmente poderão vir a viver e atrair outras pessoas. O Grupo do Partido Socialista concordou ainda com os seis objetivos que foram elencados e plasmados no documento, porque realmente são de pertinência assinalável e são adequados a esta situação. O que os preocupa de sobremaneira, é a falta de fixação de pessoas e de população residente, que não é só um problema de Vila Viçosa, mas um problema das regiões do interior, principalmente, por vezes até é um problema nacional, mas estando a debater a situação de Vila Viçosa, também os preocupa é a incapacidade de atração de novas famílias com o poder económico para enfrentar esta realidade no mercado da habitação, não é com a incapacidade atribuída a alguém, mas a incapacidade recorrente que estes territórios têm e têm continuado a manifestar para atrair esse tipo de famílias e de pessoas. Outra preocupação, são as famílias que residem e se fixam nestes territórios, e a ficar no nosso concelho principalmente, face ao aumento dos custos com a habitação digna. Em termos de políticas públicas e em termos de políticas autárquicas onde é que isto se encadeia? Este é o grande problema, porque analisado o documento, temos um peso no parque habitacional destinado a investimento para férias ou segunda habitação no Concelho de Vila Viçosa a crescer acentuadamente na ordem dos 20.6% do peso relativo do mercado de habitação do concelho, contra 76.2% destinado a habitação e ainda 13.2% de fogos neste caso considerados vagos, e esta situação está a agravar-se desde 2011, ou seja desde 2011 foi melhorada a qualidade do parque habitacional, com menos casas a precisar de intervenções a fundo, menos casas com problemas, mas também temos poucas casas a entrar no mercado de

Página 24 de 29





habitação, porque algumas delas estão para estes 20.6% de segunda habitação, que segundo a análise e diagnóstico feito, são destinadas principalmente a férias e a investimento, ora isto preocupa qualquer pessoa que se preocupe com o futuro da nossa região e do nosso concelho. Isto é, devido a ausência de soluções e preços que permitam àqueles agregados de menor rendimento para os manter no concelho com uma vida que lhes permita, uma habitação digna e com condições, adaptada à realidade e às mudanças climatéricas, e não dependentes de subsídios e de ajudas estatais ou autárquicas que lhes permitam, fazer face a situações pontuais, mas o facto é que essas pessoas precisam de liberdade para viver por si próprias e em condições dignas, e isto consegue-se com uma política muito mais abrangente e não só de habitação, mas que abranja esta política de habitação, e aqui o papel das autarquias é de extrema importância, porque é o planear de uma política autárquica, e de uma política pública e tem de ter esta solução e ter outras respostas, como pensar, por exemplo, em como atrair o investimento que permita a pessoas que ganhem mais, pessoas que tenham mais estudos, pessoas que tenham mais poder económico e para que possam enfrentar por exemplo os desafios do mercado da habitação, porque neste documento está a ser melhorada a habitação do parque habitacional mas não está a ser melhorada tão acentuadamente em atrair investimento, e investimento que não se baseie em mão de obra barata, se continuar a haver investimento para estes territórios com mão-de-obra barata, que pague ordenados baixos, é melhor que nada poderão dizer, e é verdade, mas não estamos a incentivar efetivamente o desenvolvimento do território, nem a melhorar este mercado da habitação.-----

O Presidente da Câmara Municipal, Inácio Esperança, respondeu que de facto ficou esclarecido que o Deputado Municipal Agostinho Arranca não tinha lido o documento, porque se o tivesse lido saberia que não é apenas uma necessidade de habitação social, porque o que está ali presente é o estudo sobre os investimentos previsíveis, o crescimento em termos económicos e de investimento no Concelho e a necessidade que há de fazer acompanhar a habitação e não está só a habitação social. Temos vários tipos de habitação: privada, a custos controlados, arrendamento, loteamentos privados por, tudo isso concorre, nem estão inscritos os previsíveis



Página 25 de 29





Pelas 22h15m a Deputada Municipal Inês Correia ausentou-se da Sessão.-----

(Cont.) E quando é referido no documento que se fará até 2035, construir 440 construções de habitação, quer ao nível do arrendamento, quer ao nível da aquisição de moradia, quer a nível de apartamentos, quer ao nível de moradia não urbana, é essencial, mas nós precisamos de tudo, porque não precisam só de doutores nem de famílias ricas, precisamos de pessoas que queiram trabalhar e que ganhem ordenados próximos do ordenado mínimo, que terão de existir, porque existem negócios que sobrevivem com isso, porque para isso é que existe o ordenado mínimo, se não, não existia. Há empresários, negócios e empresas que vivem assim, e irão continuar a viver, mas obviamente espera-se que seja transitório e que se possa evoluir. Mas este documento é um documento estratégico, que poderia estar pronto logo em 2020, porque a Lei que saiu em 2019 dizia que as Câmaras Municipais poderiam fazer isto, e quando agora se pretende financiamento para a habitação ao nível do BEI − Banco Europeu do Investimento, ao nível do PRR − Plano de Recuperação e Resiliência que já se encontra esgotado, mas espera obter cerca de 2.000.000,00€ (dois milhões de euros), mas não haverá mais PRR − Plano de Recuperação e Resiliência para o País porque está esgotado, irão haver mais soluções que o Governo está a estudar, e que já



Página 26 de 29





Um fórum importante da democracia

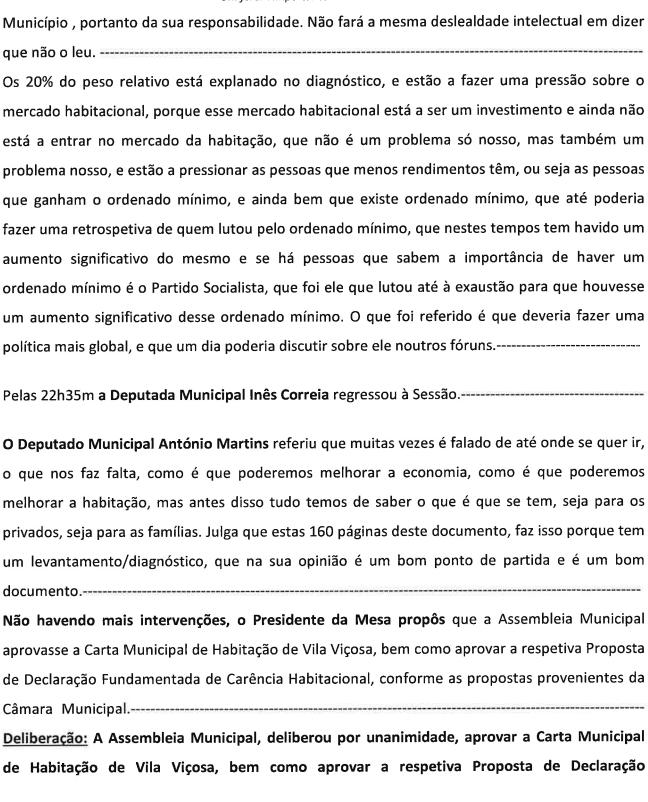
Pelas 22h30m o Vereador Vitor Mila regressou à Sessão.-----

O Deputado Municipal Agostinho Arranca referiu que se tinha sentido em nome do Grupo do Partido Socialista, um pouco injustiçado. Porque ser acusado de não ter lido o documento, e isso não era verdade, porque o leu "de fio a pavio", e foi analisado à exaustão. O que ele referiu na sua intervenção não foi nada daquilo que o Presidente da Câmara Municipal o acusou de dizer. Ele não disse, que isto não estava lá nada, porque a injustiça vai para além disso, porque começou a sua intervenção por dizer que o Grupo do Partido Socialista concordava quer com os objetivos definidos no Plano, mas também concordam com a Declaração de Carência Habitacional, e elogiaram por ser um grande instrumento de trabalho e que deveria já estar em vigor. O que fez a seguir, foi uma análise política, geral e global e não disse que no documento só constava a habitação social. Se for analisar as suas declarações, nunca conseguirá transcrever aquilo que ele não disse. Portanto, o que afirmou foi que a habitação social na sua análise política, é uma das vertentes. Foram salientadas duas vertentes: a população que poderá pagar mais no mercado habitacional, e que está a ser inflacionado como é do conhecimento do Presidente da Câmara Municipal, e que tem acesso aos mesmo dados que detém, porque os leu, e o Presidente da Câmara Municipal também os leu, a não ser que o Presidente da Câmara Municipal não os tenha lido, mas acredita que sim, até porque foi preparado nos Serviços do













Fundamentada de Carência Habitacional, conforme as propostas provenientes da Câmara
Municipal
COLUMN A ACAMENTO DO DEDÍODO DE INTERVENÇÃO DO DÍDLICO
SEGUNDO MOMENTO DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO
O Segundo Momento de Intervenção do Público, é destinado a apresentação de assuntos de
interesse municipal que constem na Ordem do Dia e pedidos de esclarecimento dirigidos à Mesa,
e é realizado após o encerramento da "Ordem do Dia", com a duração máxima de trinta minutos,
conforme o exposto no Artigo 24.º do Regimento da Assembleia Municipal de Vila Viçosa em
vigor
O Presidente da Mesa verificou que na folha correspondente, não havia registo de inscrições de
Munícipes para o Segundo Momento do Período de Intervenção do Público
APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA
O Presidente da Mesa, por uma questão de eficácia, submeteu a votação a aprovação das
deliberações supra e constantes da Minuta da Ata
Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a minuta desta Ata
•
da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado no n.º 3, do artigo 57.º do Regime Jurídico
da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado no n.º 3, do artigo 57.º do Regime Jurídico
da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado no n.º 3, do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual
da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado no n.º 3, do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual
da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado no n.º 3, do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação
da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado no n.º 3, do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação  ENCERRAMENTO  Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Mesa deu por terminada a Ordem de
da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado no n.º 3, do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação  ENCERRAMENTO  Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Mesa deu por terminada a Ordem de
da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado no n.º 3, do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.————————————————————————————————————
da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado no n.º 3, do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.————————————————————————————————————
da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado no n.º 3, do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação
da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado no n.º 3, do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.  ENCERRAMENTO  Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Mesa deu por terminada a Ordem de Trabalhos, declarando encerrada a Sessão pelas 22h40m, da qual para constar e para os devidos legais efeitos, foi lavrada a presente Ata, cujas deliberações foram aprovadas em minuta para resolução e eficácia imediata das deliberações tomadas, que depois de lida e aprovada vai ser devidamente assinada pelos Elementos componentes da Mesa da Assembleia Municipal de Vila





secretariar e lavrar as Atas, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, do n.º 2 do art.º 45.º do Regimento da Assembleia Municipal de Vila Viçosa e do Despacho n.º 21/2021 do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, exarado em dezoito de outubro de dois mil e vinte e um.

O Presidente da Mesa, forqui- A-tónio Mouras Vigas

A Primeira Secretária, para poblera cufertimo Osónio de Barros

A Segunda Secretária, finale director